



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de janeiro de 2025

I

Série

Número 4

3.º Suplemento

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 32/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 698/2023, de 6 de setembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 164, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fração U, Bairro da Nazaré, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.429,17 €.

Portaria n.º 33/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 311/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H-5, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.384,83 €.

Portaria n.º 34/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 788/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.190,91 €.

Portaria n.º 35/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 180/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fracção CV, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.053,41 €.

Portaria n.º 36/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 181/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.496,51 €.

Portaria n.º 37/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 187/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.795,44 €.

Portaria n.º 38/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 790/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.668,44 €.

Portaria n.º 39/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 745/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 26.287,87 €.

Portaria n.º 40/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 749/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, rés do chão, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.368,52 €.

Portaria n.º 41/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 853/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.157,98 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 32/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 698/2023, de 6 de setembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 164, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fração U, Bairro da Nazaré, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.429,17 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 698/2023, publicada no JORAM n.º 164, I Série, 3.º Suplemento, de 6 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua África do Sul n.º 612, Bloco 1, 4.º andar, fração U, Bairro da Nazaré, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/458/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.429,17 € (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove euros e dezassete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 3.860,53 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 6.096,90 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 6.339,51 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 2.132,23 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 33/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 311/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H-5, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.384,83 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 311/2023, publicada no JORAM n.º 85, I Série, de 8 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H-5, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.384,83 € (dezasseis mil, trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 3.000,77 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 5.133,12 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 5.489,36 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 2.761,58 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 34/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 788/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.190,91 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 788/2023, publicada no JORAM n.º 176, I Série, Suplemento, de 25 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.190,91 € (dezoito mil, cento e noventa euros e noventa e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 1.350,00 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 5.712,30 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 6.175,53 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 4.953,08 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 35/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 180/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fração CV, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.053,41 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 180/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 5.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fracção CV, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.053,41 € (vinte e quatro mil e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 6.167,20 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 7.914,24 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 8.463,49 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 1.508,48 € |

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 36/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 181/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.496,51 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 181/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 5.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.496,51 € (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 6.108,00 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 7.726,26 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 8.262,46 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 1.399,79 € |

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 37/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 187/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.795,44 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 187/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 5.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.795,44 € (onze mil, setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 2.773,74 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 3.863,16 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 4.131,27 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 1.027,27 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 38/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 790/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho

do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.668,44 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 790/2023, publicada no JORAM n.º 176, I Série, Suplemento, de 25 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.668,44 € (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 1.162,80 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 4.920,19 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 5.319,19 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 4.266,26 € |

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 39/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 745/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 26.287,87 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 745/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 26.287,87 € (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 2.913,43 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 8.383,87 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 8.965,71 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 6.024,86 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 40/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 749/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, rés do chão, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.368,52 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 749/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, rés do chão, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.368,52 € (quinze mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 1.240,32 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 4.823,70 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 5.214,86 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 4.089,64 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 41/2025

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 853/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.157,98 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 853/2023, publicada no JORAM n.º 203, I Série, de 3 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.157,98 € (treze mil, cento e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| Ano económico de 2023 até ao valor global de | 369,94 € |
| Ano económico de 2024 até ao valor global de | 4.120,89 € |
| Ano económico de 2025 até ao valor global de | 4.406,87 € |
| Ano económico de 2026 até ao valor global de | 4.260,28 € |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)